



Foi Publicado no Site Eletrônico Oficial
do Município de Fortuna de Minas em

31 / 10 / 2024

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DESPACHO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 055/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DE EMPRESA REGULARMENTE INSCRITA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS. Pela Secretaria Municipal de Administração foi solicitado o reajuste do valor mensal da contratação, considerando a solicitação da contratada.

O ilustre Procurador Geral Jurídico do Município, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela concessão do reajuste perquirido.

Diante disso, escorado no parecer jurídico de lavra do Dr. Saulo Henrique Alves, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual, para formalizar a concessão do reajuste.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 31 de Outubro de 2024.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



Foi Publicado no Sítio Eletrônico Oficial
do Município de Fortuna de Minas em
31/10/2024

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA HM CONTABILIDADE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.145/0001-18, com sede administrativa na Avenida Renato Azeredo nº 210, Centro de Fortuna de Minas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, inscrito no CPF sob o nº 455.817.976.68, residente e domiciliado neste Município de Fortuna de Minas, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **HM CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 22.566.222/0001-09, com sede administrativa na Rua Milton Guimarães, nº 45, no Bairro Distrito JK, na cidade de Curvelo, estado de Minas Gerais, CEP: 35.798-600, neste ato representado por **Renato Batista da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 011.756.746-99, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 45/2023, Modalidade Convite nº 02/2023, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, e considerando:

A Cláusula 2.3. do contrato assim dispõe:

“2.3. Dos reajustes

2.3.1.- Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.3.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.”

O contrato foi celebrado em 04/10/2023 e está vigente, portanto, transcorridos os 12 meses de execução previstos na cláusula 2.3.1., cabível a concessão do reajuste requerido pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

RESOLVEM alterar celebrar o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

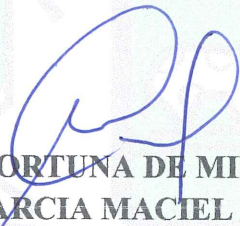
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal do contrato fica corrigido monetariamente pelo índice INPC (IBGE), passando a R\$ 7.182,29 (sete mil cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na Cláusula 2.3. do Contrato.


CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário e aditivos firmados não alterados pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes elegem para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

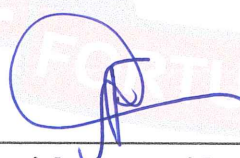
E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

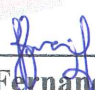
Fortuna de Minas, 31 de Outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL


HM CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 22.566.222/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas:


Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83


Julia Ferdinando Nacif
CPF: 089.782.136-00